



MUNICÍPIO DE PIÚMA

LEI Nº 1242, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

Oficializa a Praça do Portinho, denominando-a.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializada a “Praça do Portinho”, situada no bairro de mesmo nome e localizada entre a Rua Adelaide Miranda, a Rua das Orquídeas e a Rua das Castanheiras, ao lado da Escola Municipal Portinho.

Art. 2º O logradouro ora oficializado passa a denominar-se Praça Joaquim Miranda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 20 de outubro de 2006.

Valter Luiz Potratz
Prefeito

Registrado e publicado nos termos do art. 1º da Lei Orgânica do Município, em 20/10/06
921/2006
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECTOR DE DOCUMENTAÇÃO